



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 073/98

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

FICA DECRETADO O CONDICIONAMENTO DA
APRESENTAÇÃO DAS GUIAS DE IPTU PARA
A RENOVAÇÃO DE ALVARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SR. ANABAL BARBOSA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 74, Inciso VII, resolve Decretar:

ART. 1º - Fica Decretado o Condicionamento das Guias de IPTU, dos últimos 05 (cinco) anos, devidamente pagas para a renovação do Alvará de Localização, caso não seja apresentada as referidas Guias, o Estabelecimento será interditado até o cumprimento do disposto no Decreto.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças tomara as providências para o cumprimento do referido Decreto.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO

DE: _____

JORNAL: _____

PÁGINA: _____